



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 216 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito suplementar, no valor de R\$ 236.082,14 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e dois reais com quatorze centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de recursos, para que sejam reempenhados os valores globais da obra de Reforma e Ampliação da Área Esportiva do Centro de Esportes Navegantes, visto que foram programados para serem utilizados totalmente no exercício de 2014, o que não ocorreu devido a ausência de autorização de início de obra por parte da GIGOV/PL, sendo que a autorização de início e primeira medição por parte da GIGOV/PL, ocorreram somente no exercício de 2015, não constando em 2014, obra efetivamente executada recebida pelo Município, conforme Art. 7º, I, a, b, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.150	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1151	3490	R\$ 193.979,27
1.150	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	672	R\$ 42.102,87
TOTAL R\$ 236.082,14				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1151 – Ministério dos Transportes (Centro Navegantes) e a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	100	R\$ 26,03
1.035	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	99	R\$ 42.076,84
TOTAL R\$ 42.102,87				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração